



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

LEI MUNICIPAL Nº 167/99
DE 17 DE MARÇO DE 1999

**Cria o Conselho Municipal de
Desportos da Cidade de Querência,
Estado de Mato Grosso.**

O Prefeito Municipal de Querência – MT, Sr. Hélio Vitorino Silva
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
sanciono seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desportos, CMD
do Município de Querência, Estado de Mato Grosso Composto de 07 (sete) membros
responsáveis pelo desenvolvimento do Desporto no Município.

Artigo 2º - A indicação dos membros será feita pelo Poder Público
Municipal até o número de 04 (quatro) e pelas entidades desportivas o número de 03
(três) indicações, dentre os quais será indicada a presidência.

Artigo 3º - A presidência do Conselho será exercida por membro
indicado pelo Poder Público Municipal, pelo período de 01 (um) ano, permitida 01
(uma) recondução.

Artigo 4º - A duração do mandato dos membros do CMD será de
02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 5º - A indicação da presidência do Conselho bem como
eventuais subsídios para esta e demais membros, será regularmente por Decreto
Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Março de 1.999.

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal